



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 808/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 5 de junho de 2023.

Referente: **Requerimento nº 076/2023**
6ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
1760/2023	07/06/2023 15:04:13	066.XXX 506-62

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 076/2023** de autoria do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu **Memorando nº 503/2023- Demutran** cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Memorando nº. 503/2023 – Demutran

Cajamar/SP, 02 de junho de 2023.

Ao
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
Srª Michele Alves de Oliveira

Referente: Requerimento nº 076/2023

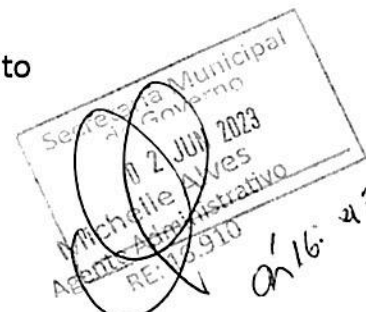
Em resposta ao Memorando nº 1402/2023 DTL/SMG (doc. anexo), temos a informar que de acordo com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o embarque e desembarque de passageiros devem ocorrer em locais seguros, no entanto, não determina a implantação de vagas específicas para transporte escolar em edificações residenciais, as quais inclusive não costumam contemplar vagas específicas para tal finalidade. Nesse sentido, esses tipos de vagas, geralmente são implantadas nas proximidades dos estabelecimentos de ensino, onde o órgão de trânsito estabelecer áreas de estacionamento e parada para esse fim.

Assim, embora seja desejável contar com vagas específicas para transporte escolar em edificações residenciais, atualmente não há previsão legal para tal prática. É necessário observar que sempre buscamos alternativas seguras para o embarque e desembarque dos estudantes priorizando a segurança viária.


JAIME ALBERTO ZAMBELLI
Diretor de Mobilidade Urbana e Trânsito


LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 076 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROCOLO
797/2023

DATA / HORA
22/03/2023 14:21:06

USUÁRIO
1208106481

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário, a fim de que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de de Criar Projeto de Lei que prevê vaga específica em edificações residenciais para o embarque e desembarque de transporte escolar.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, tendo em vista que diariamente crianças são entregues ao transporte escolar para irem ou retornarem às escolas e para tanto acabam descendo em meio a veículos, sem qualquer margem de segurança, podendo causar atropelamentos ou algo pior.


Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de março de 2023

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 08/05/23
às 14h30

Michelle Alves
Agente Administrativo
RF 18.910


JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA
Vereador Municipal de Cajamar

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação
na 6ª sessão em 22/03/2023
com 11 (onze) votos favorá
e 01 (zero) votos contrá
em 26/03/2023


CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo